



PROPOSTAS FINAIS: DISTRITO FEDERAL

Total de delegados: 75

Sigla do Estado	Subtema	Proposta	Justificativa	Votos	Resultado	Bancada
DF-I-1	I	Propomos que o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) estabeleça, uma Rede Consultiva Tripartite Igualitária permanente. Essa estrutura será composta por representantes do governo, de entidades sindicais de trabalhadores e de empregadores, com mandato de dois anos, e possibilidade de uma recondução, como forma de fomentar a negociação coletiva.	O objetivo é promover o diálogo social qualificado e a construção de consensos sobre as políticas públicas laborais e sobre negociações coletivas em nível regional, considerando as especificidades e desafios locais. Tal iniciativa visa fortalecer a formulação e implementação de ações que combatam a desigualdade, promovam a igualdade de gênero, raça e inclusão de pessoas com deficiência, assegurem condições de trabalho dignas e decentes e estimulem o desenvolvimento socioeconômico sustentável.	47	MAIORIA	Governo
DF-I-2	I	Valorização da negociação coletiva por meio da prevalência do negociado sobre o legislado: Consolidar, em nível normativo e jurisprudencial, a prevalência do negociado sobre o legislado em todas as matérias, garantindo eficácia plena, imediata e vinculante aos instrumentos coletivos de trabalho, resguardados apenas os direitos absolutamente indisponíveis, expressamente reconhecida pela Constituição Federal (art. 7º, XXVI) e reiterada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1046.	Dessa forma, por ser a negociação coletiva um pilar do sistema brasileiro de relações de trabalho, expressamente reconhecida pela Constituição Federal (art. 7º, XXVI) e reiterada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1046, que consolidou a tese de que o negociado prevalece sobre o legislado exceto em matérias absolutamente indisponíveis, ela é fundamental para garantir que os instrumentos coletivos possam refletir as necessidades reais de cada setor econômico, que variam significativamente em razão da natureza da atividade. As convenções e acordos coletivos constituem no melhor instrumento para acompanhar o dinamismo do trabalho diante das constantes transformações nas relações de trabalho provocadas pelas inovações tecnológicas.	44	MAIORIA	Empregadores
DF-I-3	I	Fortalecer e expandir a legislação que assegura a efetividade da negociação coletiva entre entidades representativas dos trabalhadores e empregadores urbanos e rurais - reestabelecendo instrumentos como a ultratividade e eliminando a exigência de comum acordo para ajuizamento de dissídio coletivo, criar propostas de legislação que regulamente o direito à negociação coletiva para os/as servidores/as públicos/as para municípios, estados e união, nos três poderes (legislativo, executivo e judiciário). Além disso, é fundamental garantir o financiamento sindical, por meio da contribuição assistencial ou negocial, definida democraticamente em assembleia pelas categorias e incorporada aos acordos e convenções coletivas.	A negociação coletiva é instrumento essencial para equilibrar as relações de trabalho e assegurar justiça social. É fundamental estimular e incentivar um ambiente institucional que valorize e assegure a efetividade da negociação coletiva - inclusive para servidores públicos - através do fortalecimento dos sindicatos representativos, com ampla base de representação, capazes de exercer plenamente seu papel de defesa dos trabalhadores urbanos e rurais. Além disso, também é necessário desenvolver e aperfeiçoar mecanismos ágeis e eficientes de resolução de conflitos, garantindo que a recusa injustificada de uma das partes em negociar desencadeie a utilização de medidas jurídicas céleres que assegurem o equilíbrio nas relações de trabalho. Essas medidas corrigem distorções jurídicas que impedem a defesa dos trabalhadores, fortalece a democracia sindical, dá transparência ao processo e consolida a negociação como eixo central da construção de melhores salários, condições dignas e maior segurança jurídica no mundo do trabalho. As relações de trabalho serão democráticas e equilibradas a partir da estruturação um sistema de informações e dados que subsidie o processo negocial, da garantia do direito ao financiamento sindical, por meio da contribuição assistencial ou negocial, definida democraticamente em assembleia pelos trabalhadores e incorporada aos acordos e convenções coletivas. Também é necessário incentivar a autorregulação das organizações sindicais de trabalhadores e empresariais, promovendo que cada parte interessada, de forma autônoma, ajuste sua estrutura e representação diante das transformações dos sistemas produtivos, das cadeias produtivas e das bases setoriais, garantindo flexibilidade e adaptabilidade às mudanças do mundo do trabalho.	48	MAIORIA	Trabalhadores

DF-II-1	II	SINE com Parcerias Público-Privadas: modernizar o Sistema Nacional de Emprego (SINE) para articular com as agências públicas, privadas e mistas. Expandir e fortalecer a iniciativa "Sine Aberto", fomentando o compartilhamento de dados (de forma alinhada à LGPD) e o uso de tecnologia para otimizar o matching de vagas e perfis. Implementar um modelo de reconhecimento por resultados, onde as agências parceiras são incentivadas pelo sucesso na colocação dos trabalhadores, aumentando a eficiência do sistema.	o SINE apresenta baixa efetividade, com baixa intermediação nas contratações formais, pela dificuldade na captação de vagas. Em vez de competir, o sistema público deve gerir um ecossistema de empregabilidade. A parceria com o setor privado e misto, que tem tecnologia e capilaridade, e um modelo de gestão por desempenho aceleram a recolocação, reduzem o desemprego de curto prazo e diminuem os custos para as empresas, tornando o mercado de trabalho mais dinâmico.	71	AMPLA MAIORIA	Empregadores
DF-II-2	II	Criar uma política nacional de formação profissional continuada articulada com os três entes da federação, e com a estrutura sindical dos trabalhadores e empregadores. Este sistema deve ser organizado, mantido e aprimorado permanentemente, como política de Estado, em nível local, setorial e regional. O sistema deve ser capaz de integrar a prospecção de demandas, articulação de oferta, desenvolvimento metodológico e atualização de conteúdos, garantindo coerência entre as políticas, de formação e as transformações do mercado de trabalho. O sistema deve tornar a política de qualificação profissional continuada a todos os trabalhadores, inclusive autônomos fomentando acesso prioritário para jovens, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, população LGBTQIAPN+ e trabalhadores informais.	Os desafios do mundo do trabalho na nova era digital e a quarta revolução industrial exigem a qualificação profissional permanente dos trabalhadores e a educação permanente ao longo da vida. As mudanças permanentes no mercado de trabalho exigem a qualificação continuada de forma a assegurar a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho e a realocação profissional.	73	AMPLA MAIORIA	Trabalhadores
DF-II-3	II	Criar um sistema nacional unificado e integrado, com o sistema de qualificado, para as promoções de cursos de capacitação técnicas e tecnologia que atendam às áreas de déficit de profissionais, a partir de pesquisas de mercado de trabalho baseadas em competências. Desenvolvimento da conexão trabalhador-empregador, via SINE, por competência de trabalho, utilizando tecnologias como IA e BIG DATA para auxiliar nessa conexão.	O mercado de trabalho brasileiro passa por rápidas transformações impulsionadas pela tecnologia, pela digitalização dos processos produtivos e pelo surgimento de novas ocupações. No entanto, observa-se uma defasagem significativa entre a qualificação oferecida e as demandas reais do setor produtivo, o que resulta em altos índices de desemprego, principalmente entre os jovens, e dificuldade das empresas em preencher vagas estratégicas. A criação de um sistema nacional unificado e integrado com as plataformas de qualificação permitirá alinhar a oferta de cursos técnicos e tecnológicos às áreas de maior déficit de profissionais com base em competências. Ao utilizar pesquisas de mercado de trabalho baseadas em competências, será possível identificar as demandas emergentes e orientar a capacitação da população de forma mais eficaz. Além disso, a conexão direta entre trabalhadores e empregadores, via SINE, estruturada por competências, garantirá maior assertividade no processo de intermediação de mão de obra. O uso de ferramentas modernas e tecnologias como Inteligência Artificial e Big Data, permitirá cruzar informações em larga escala, identificando perfis, mapeando potenciais talentos e aproximando-os das oportunidades disponíveis, fortalecendo a empregabilidade e reduzindo a informalidade. Dessa forma, a proposta contribui para o fortalecimento das políticas públicas de trabalho e renda, promove a inclusão produtiva, amplia as oportunidades para os jovens e assegura maior eficiência no preenchimento das vagas de trabalho, reduzindo o descompasso entre oferta e demanda de qualificações no país.	73	AMPLA MAIORIA	Governo
DF-II-4	II	Promover programas de qualificação profissional com governança tripartite, com foco em trabalhadores impactados por mudanças tecnológicas e ecológicas, especialmente em setores em declínio ou transformação. Focar em três eixos: 1) Formação inicial para jovens, alinhada à demanda produtiva; 2) Programas de requalificação para desempregados, que podem ou não ser associados ao seguro-desemprego, combinando atendimento psicossocial, orientação profissional e acompanhamento de trajetórias; e 3) Aprendizagem contínua para trabalhadores empregados, garantindo a adaptação às transições tecnológica, digital e demais demandas do mercado de trabalho.	O Brasil enfrenta um grave descompasso entre a qualificação da mão de obra e as necessidades do setor produtivo, um entrave à produtividade. Um modelo com governança liderada pelo setor produtivo, que conhece as demandas reais, garante a agilidade necessária para formar talentos para novas tecnologias e demais setores do mercado do trabalho. Focar em diferentes públicos (jovens, idosos, desempregados, empregados) cria um ecossistema de aprendizagem contínua, essencial para a competitividade do país.	Adotada por Consenso.	CONSENSO	Consenso
DF-III-1	III	Seguro-Desemprego com Foco na Recolocação: vincular o recebimento do seguro-desemprego à matrícula e frequência em cursos de qualificação ou requalificação profissional alinhados às demandas do mercado. O benefício deve ser um instrumento de transição ativa, e não apenas de proteção passiva, transformando o período de desemprego numa oportunidade para o trabalhador aumentar a sua empregabilidade.	O modelo atual desestimula a rápida busca por recolocação. Ao condicionar o benefício à qualificação, o sistema torna-se mais eficiente: o trabalhador retorna mais preparado para o mercado, reduzindo o tempo de recebimento do auxílio e a pressão sobre o FAT. Para as empresas, significa uma oferta maior de mão de obra qualificada.	51	MAIORIA	Empregadores

DF-III-2	III	Fortalecer o FAT como financiador de políticas públicas de emprego, trabalho e renda e de lastro para o BNDES e apoiar o investimento em infraestruturas econômica e social, eliminando as transferências deste Fundo para o financiamento da previdência social, e destinando no mínimo 10% da arrecadação de recursos tributários direcionados ao FAT para o custeio das ações de qualificação profissional, de intermediação de mão de obra, de geração de emprego e demais políticas ativas de trabalho, emprego e renda.	As PTER estão reduzidas a um mínimo em razão do enfraquecimento do FAT como financiador de políticas ativas, tais como as de qualificação, intermediação e de geração de renda. Esse problema se origina na destinação de recursos tributários vinculados ao FAT para o pagamento de benefícios previdenciários, instituída pela EC 103 (reforma da previdência). A previsão para os próximos anos é de que a cada ano sejam destinados cerca de R\$ 17 bilhões para a previdência. Com isso, o atual orçamento do FAT acaba destinando menos de 1% das suas receitas para as ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e geração de emprego e renda. O problema se reflete no subfinanciamento dos programas das secretarias de estados e municípios que estão conveniadas com o FAT. A proposta, portanto, visa eliminar a causa do subfinanciamento das políticas ativas de mercado de trabalho, mediante a eliminação da transferência de recursos para a previdência social e, principalmente, uma meta mínima de aplicação nessas políticas ativas, orientando a elaboração e aprovação dos orçamentos anuais do FAT.	48	MAIORIA	Trabalhadores
DF-III-3	III	Promover a integração das políticas públicas de emprego, trabalho e renda no Brasil entre diversas esferas de governo e órgãos gestores, por meio da criação do Sistema Nacional Integrado de Emprego, Trabalho e Renda (SINETRAB), contando com uma articulação intergovernamental, de forma a evitar a sobreposição de ações, e a aumentar a eficiência na alocação de recursos dos fundos públicos e na produção de uso de dados para monitoramento e avaliação	A fragmentação histórica das políticas públicas de emprego, trabalho e renda no Brasil entre diversas esferas de governo e órgãos gestores resulta num quadro de pouca articulação interinstitucional, sobreposição de ações, baixa eficiência na alocação de recursos dos fundos públicos e deficiência na produção de uso de dados para monitoramento e avaliação. Os principais fundos que financiam essas políticas, como FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador e o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (via PRONATEC), muitas vezes atuam de forma desconectada, dificultando a implementação de ações coordenadas e efetivas. Com o SINETRAB e a integração dos fundos e sistemas de informação, o Brasil poderá elevar significativamente a eficácia e a transparência das políticas de emprego, trabalho e renda, garantindo que os recursos disponíveis gerem impacto real na vida dos trabalhadores e na economia.	47	MAIORIA	Governo
DF-III-4	III	Publicidade das Normas Trabalhistas e Previdenciárias: criar um portal eletrônico nacional, de caráter oficial e acesso público, para consolidar todas as leis e atos normativos infralegais (decretos, portarias etc.) pertinentes às políticas de trabalho, emprego e renda, bem como as relações de trabalho e previdência. O portal deve indicar expressamente o status de cada norma (em vigor, revogada etc.), e ser atualizado em tempo real, bem como possuir ferramentas de busca eficientes.	A complexidade e a dispersão das normas trabalhistas e previdenciárias no Brasil geram enorme insegurança jurídica e elevados custos de conformidade para as empresas. Um portal único e oficial simplifica o acesso à informação, aumenta a previsibilidade e reduz os riscos de litígios decorrentes da aplicação de regras desatualizadas ou conflitantes. Essa medida promove a transparência e desburocratiza o ambiente de negócios.	54	MAIORIA	Consenso
DF-IV-1	IV	Formalização de Trabalhadores: Promover a formalização do trabalho e a inclusão produtiva por meio de três eixos: 1) Incentivos à Contratação, com redução de tributos e simplificação burocrática; 2) Flexibilização dos contratos de trabalho com Segurança Jurídica, como porta de entrada para o mercado; e 3) Qualificação Profissional, ampliando a capacitação da mão de obra para os postos de trabalho formais.	A alta informalidade e a exclusão de grupos vulneráveis geram elevado custo social e econômico ao Brasil. As principais barreiras à formalização são a alta carga tributária, a burocracia e a rigidez contratual. A simplificação de regras diminui o custo de entrada na formalidade. Conjugando incentivos fiscais para a contratação de trabalhadores com uma forte qualificação profissional cria um ciclo virtuoso, estimulando a criação de vagas e preparando os trabalhadores. Essa abordagem integrada é o caminho mais eficaz para ampliar o emprego formal, fortalecer a proteção social e garantir um crescimento sustentável e equitativo.	25	MINORIA	Empregadores
DF-IV-2	IV	Propõe-se o fortalecimento da Política Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho e a reforma da seguridade social, assegurando proteção integral e universal a todos os trabalhadores, formais e informais. É fundamental reforçar a fiscalização, com mais auditores, estrutura e autonomia técnica; ampliar a participação dos trabalhadores em CIPAs e comissões bipartites, com autonomia e proteção; e revisar as Normas Regulamentadoras com participação paritária, sem retrocessos. Devem-se combater a subnotificação de acidentes e doenças, garantindo emissão da CAT e responsabilização por omissões. A política deve abranger as novas formas de trabalho (plataformas digitais, e de teletrabalho, terceirização), com igualdade de direitos e crítica à terceirização irrestrita, além de integrar MTE, SUS e Justiça do Trabalho em ações de prevenção, reabilitação e reparação, com sustentabilidade financeira e justiça intergeracional.	A proposta busca enfrentar os desafios na promoção da saúde e segurança no trabalho, garantindo condições dignas, prevenção de acidentes e proteção da vida. O fortalecimento da fiscalização, a ampliação da participação social, a revisão responsável das NRs e o combate à subnotificação são medidas urgentes diante da informalidade, terceirização e novas formas de trabalho. A atuação intersetorial entre MTE, SUS e Justiça do Trabalho é essencial para ações de prevenção, assistência e responsabilização. Paralelamente, a reforma da seguridade social deve assegurar proteção universal, sustentabilidade financeira e justiça intergeracional, garantindo direitos previdenciários e trabalhistas a todos, formais e informais. A integração dessas políticas reafirma o compromisso com o trabalho decente, a valorização da vida e a dignidade humana, conforme princípios constitucionais e normas internacionais.	32	MINORIA	Trabalhadores

DF-IV-3	IV	Criação do Programa Renova Jovem como um programa de qualificação destinado a jovens de 14 a 18 anos, com paridade de vagas, estudantes do ensino médio, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade social. O objetivo é oferecer formação, oportunidades e futuro, unindo capacitação profissional e incentivo financeiro. O programa é contínuo, dividido em módulos de 6 meses, permitindo participação por até 2 anos. Entre os cursos oferecidos estão informática, programação, design, e-commerce, administração, empreendedorismo, atendimento ao cliente e vendas, com possibilidade de novos módulos conforme a demanda. Os participantes recebem bolsa de meio salário mínimo como apoio, desde que mantenham matrícula em escola pública, boas notas e frequência regular.	O Renova Jovem surge como alternativa inclusiva e prática, diante da limitação e burocracia dos programas de jovem aprendiz, ampliando o acesso ao conhecimento e fortalecendo a juventude para o futuro.	69	AMPLA MAIORIA	Governo
DF-IV-4	IV	Fomento à Inovação e Qualificação na Era da Inteligência Artificial (IA): fomentar o uso da Inteligência Artificial (IA) como ferramenta para a competitividade. A resposta aos impactos da IA deve ser a requalificação da força de trabalho, por meio de parcerias público-privadas.	A IA tem o potencial de aumentar a produtividade nos setores que a adotam, elevando a competitividade do país. O verdadeiro desafio não é frear a tecnologia, mas capacitar a mão de obra. O investimento em qualificação, em parceria com o setor produtivo, é a estratégia mais eficaz para que os trabalhadores se beneficiem dos ganhos de produtividade.	Adotada por Consenso.	CONSENSO	Consenso